



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.058/88 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1988

DOA ÁREA DE TERRA URBANA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - MUNIZ FREIRE..

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE- M.Freire, área de terras urbanas localizada na sede municipal com área de 816,88 m<sup>2</sup>, destacadas de maior porção registrada sob o nº 7.450, às fls. 99, liv.3-E, do Registro Imobiliário da Comarca de Muniz Freire.

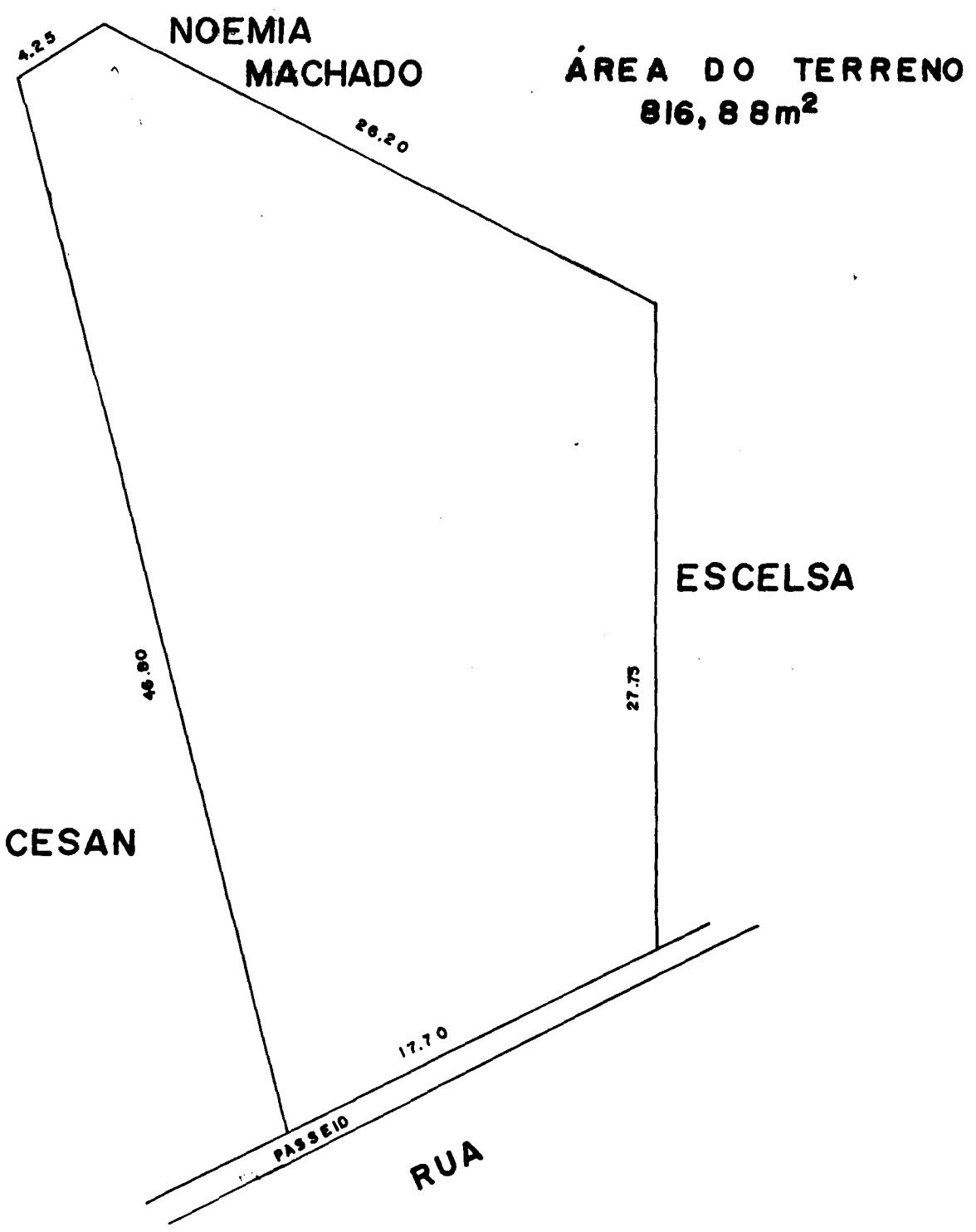
Art. 2º - A área acima referenciada constitui-se de um pentágono, medindo, em cada um de seus lados e no sentido anti horário, 46,80 m e fazendo divisas com a Companhia Espírito-santense de Saneamento- CESAN; 4,25 m com Anôemia Machado Bicalho; 26,20 m com Anôemia Machado Bicalho; 27,75 m, com Espírito Santo Centrais Elétricas S/A e, 17,70 m com rua projetada, conforme planta que acompanha a presente lei e dela fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - A presente doação é feita sob condição de em caso de dissolução ou extinção da Entidade referenciada no art. 1º o bem ora doado reverter ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias sobre ele edificadas e sem qualquer forma de indenização.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 27 de Outubro de 1988.

  
RENATO CHRISPIM AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL



*Renato* *Chripim* *Agullar*  
Prefeito Municipal